



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 3.044, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e Superávit, no valor de **R\$ 2.016.976,53 (dois milhões, dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações, custeadas pelo MDE, Salário Educação, PNAE e PNATE.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 249/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 255/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.553 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1057/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 93.728,64 (noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3013 0001 Alimentação Escolar no Ensino Fundamental;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.552 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1058/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 11.029,96 (onze mil, vinte e nove reais e noventa e seis centavos).**

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3016 Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.550 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do Salário Educação;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1059/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 105.217,93 (cento e cinco mil, duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1060/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0001 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal da Creche;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 291/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ -455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 293/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ -1.000,00 (um mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 295/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ -10.000,00 (dez mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 301/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - R\$ -1.000,00 (um mil reais).

II. Segunda Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0003 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal do Pré-Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 309/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ -200.000,00 (duzentos mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 311/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - **R\$ -10.000,00 (dez mil reais);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 313/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas - **R\$ -10.000,00 (dez mil reais);**

i FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 315/3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - **R\$ -34.000,00 (trinta e quatro mil reais);**

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 317/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ -185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais);**

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 319/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - **R\$ -1.000,00 (um mil reais).**

III. Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, proveniente de recursos do FNDE correspondente ao Salário Educação, PNAE e PNATE no valor de **R\$ 1.109.976,53 (um milhão, cento e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 24/02/2026 às 09:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 24/02/2026 às 09:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1352497** e o código verificador **B1D637DD**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	24/02/2026 10:33
2	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	24/02/2026 12:16
3	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	26/02/2026 07:31

Referência: [Processo nº 25-314/2026](#).

Docto ID: 1352497 v1

Art. 3º - Compete à Comissão acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados, observando o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a regularidade da documentação exigida.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 58078

PORTARIA Nº. 278/GAB/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais Administrativos do Processo 798/2026, referente ao Termo de Fomento para repasse financeiro para Associação Amor, Motivação, Orgulho, Respeito e Educação - AMORE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, os servidores **Dheice Kelle Carlos Lambert de Oliveira** e **Roberto Wesley do Nascimento**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **Delzira De Araújo Campos**, como Gestora, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 58080

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.044, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e Superávit, no valor de **R\$ 2.016.976,53 (dois milhões, dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações, custeadas pelo MDE, Salário Educação, PNAE e PNATE.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
- e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 249/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**;
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 255/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). II.
- Segundo Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.553 Recursos de Exercícios Anteriores/

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1057/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 93.728,64 (noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

- III. Terceiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3013 0001 Alimentação Escolar no Ensino Fundamental;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.552 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1058/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 11.029,96 (onze mil, vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**.

- IV. Quarto Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3016 Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação; e. FONTE DE RECURSO: 0.2.550 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do Salário Educação;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1059/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 105.217,93 (cento e cinco mil, duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos)**;
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1060/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Primeira Anulação;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
- d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0001 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal da Creche;
- e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 291/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ -455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**;
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 293/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ -1.000,00 (um mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 295/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ -10.000,00 (dez mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 301/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - R\$ -1.000,00 (um mil reais).
- II. Segunda Anulação;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
- d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0003 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal do Pré-Escolar;
- e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 309/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ -200.000,00 (duzentos mil reais)**;
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 311/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - **R\$ -10.000,00 (dez mil reais)**;
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 313/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas - **R\$ -10.000,00 (dez mil reais)**;
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 315/3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - **R\$ -34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**;
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 317/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ -185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**;
- k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 319/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - **R\$ -1.000,00 (um mil reais)**.



III. Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, proveniente de recursos do FNDE correspondente ao Salário Educação, PNAE e PNATE no valor de **R\$ 1.109.976,53 (um milhão, cento e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 58055

LEI Nº 3.045, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 2.361.491,57 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações, custeadas pelas Transferências do FUNDEB e Complemento FUNDEB-VAAR.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0001 Manutenção da Educação Fundamental Custeio de Pessoal;

e. FONTE DE RECURSO: 70.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores / Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1082/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1083/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1084/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas - **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1085/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**;

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1086/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0003 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB/VAAR;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.543 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Complementação da União-VAAR;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1096/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 1.752,24 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 30.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1087/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 291.939,33 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)**.

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0001 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal da Creche;

e. FONTE DE RECURSO: 70.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores / Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1088/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1089/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

V. Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0003 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal do Pré-Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 70.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores / Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1090/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1091/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**;

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1092/3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**;

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1093/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

VI. Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 367 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 367 0004 3025 Manutenção da Educação Especial;

e. FONTE DE RECURSO: 70.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores / Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1094/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1095/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, recursos proveniente de Transferências do FUNDEB no valor de **R\$ 2.359.739,33 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)** e recursos proveniente da Complementação da União FUNDEB/VAAR no valor de **R\$ 1.752,24 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, totalizando o montante de **R\$ 2.361.491,57 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 58057

LEI Nº 3.046, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO NA CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida, de forma facultativa, a modificação na carga horária semanal dos Professores da rede municipal de ensino de Espigão do Oeste RO, conforme previsto na Lei Municipal nº 709/2002, Lei Municipal nº 1946/2016 e Lei Municipal nº 2159/2019 de maneira a promover uma jornada que melhor atende ao interesse da Administração





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	LEI Nº 3.044/2026 - CINDERONDONIA	26/02/2026

ID: 1356477	Processo	Documento
CRC: 40B0271D		
Processo: 54-1/2026		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 26/02/2026 08:56:44	Finalização: 26/02/2026 09:08:08	

MD5: **1EB25C76A149BBC97F48C2C65CE294D4**

SHA256: **0F96DE70AA276617F2AB163A2991448DCCC5395DBA25C9D99BA0CE39FDE9BE70**

Súmula/Objeto:

Publicação da Lei nº 3.044/2026 no diário oficial CINDERONDONIA, dia 24.02.2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	26/02/2026 08:56:44
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	26/02/2026 08:56:44
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	26/02/2026 09:08:15
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1356477 e o CRC 40B0271D.